

Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 029/00

Em 18 de outubro de 2.000.

PAULO CELSO ESPÍNDOLA, Presidente da
Câmara Municipal de Piquete, Estado de São
Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os requerimentos anexos, de autoria dos funcionários deste
Legislativo,

RESOLVE:

a) Abonar as faltas dadas ao serviço pelos
funcionários abaixo-relacionados, de conformidade com os requerimentos
anexos, e de acordo com o artigo 171, parágrafo 1º, do Estatuto dos
Funcionários Públicos do Município de Piquete (Lei Municipal nº 729, de 29 de
agosto de 1973), a saber:

1. ADÉLIA ALVES DE MELO SILVA – Dias 31 de agosto e 13 de
outubro;
2. CELSO RAMOS DA SILVA – Dias 05 e 26 de setembro e 06
de outubro;
3. CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA – Dias 31 de agosto, 01 e
15 de setembro e 13 de outubro;
4. JOSÉ VANDERLEI MARTINS – Dia 21 de setembro;
5. MARIA ISABEL PONTES FERREIRA SILVA – Dia 13 de
outubro;
6. SIMONE APARECIDA DE O GONÇALVES – Dia 02 de
outubro;

b) Considerar como de licença médica por motivo de
doença em pessoa da família, a funcionária Sr^a. ADÉLIA ALVES DE MELO
SILVA, no dia 28 de setembro, conforme atestado Médico anexo, passado pela



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Dr^a. Myrna C. Fatturi – CRM/SP 45.930 e de acordo com o artigo 135 do Estatuto.

c) Considerar como de licença médica por motivo de saúde, a funcionária Sr^a. CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA, no dia 14 de setembro, conforme Atestado Médico anexo, passado pelo Dr Adalberto Arruda – CRM SP95.128, de Piquete/SP e de acordo com o artigo 131 do citado Estatuto.

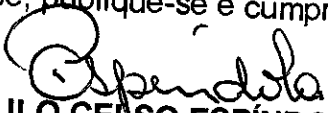
d) Considerar como de licença médica por motivo de doença em pessoa da família, a funcionária Sr^a. CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA, no dia 25 de setembro, conforme Atestado Médico anexo, passado pela Dr^a Myrna C. Fatturi Moretz Sohn – CRM SP 45.930, de Piquete/SP e de acordo com o artigo 135 do citado Estatuto.

e) Considerar como de efetivo exercício o dia 13 de setembro de 2000, para a funcionária CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA, por ter doado sangue, de acordo com a Declaração anexa e de conformidade com a lei vigente

f) Considerar como de licença médica por motivo de doença em pessoa da família, a funcionária Sr^a MARIA ISABEL PONTES FERREIRA SILVA, no dia 05 de setembro, conforme declaração médica passada pelo Dr. AUGUSTO JOSÉ CAVALCANTI FILHO – CRM 29.299, em anexo e artigo 135 do Estatuto;

g) Considerar como de licença médica por motivo de saúde, a funcionária Sr^a MARIA ISABEL PONTES FERREIRA SILVA, no dia 14 de setembro, conforme declaração médica passada pelo Dr JORGE RICARDO DA COSTA NEVES – CRM 32.448, em anexo e artigo 131 do Estatuto;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


PAULO CELSO ESPÍNDOLA
Presidente

Registrada e publicada nesta secretaria aos dezoito (18) dias do mês de outubro de dois mil (2.000).


CELSON RAMOS DA SILVA
Diretor Administrativo